# CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Este Contrato de Manutenção de Equipamentos e Softwares contrato é celebrado em//_ entre:
SENAI Jaguariúna, doravante denominada prestadora de serviços.
WFOM Engenharia, doravante denominada solicitante de serviços.
1. OBJETO DO CONTRATO

**1.1** A Prestadora de Serviços concorda em fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos e softwares especificamente descritos no Anexo A, que faz parte integrante deste Contrato.

## 2. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

**2.1** A Prestadora de Serviços se compromete a realizar inspeções regulares e manutenção corretiva nos equipamentos e softwares conforme necessário para garantir seu funcionamento adequado.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

**1.1** A Prestadora de Serviços concorda em fornecer serviços de manutenção para os seguintes equipamentos e softwares, doravante denominados itens de manutenção:

### 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- **2.1** A Prestadora de Serviços compromete-se a realizar manutenção preventiva e corretiva nos Itens de Manutenção, conforme necessário, para garantir seu funcionamento adequado.
- **2.2** Os serviços de manutenção incluirão a resolução de problemas técnicos, atualizações de software (se aplicáveis) e substituição de peças, se necessário

#### 3. PAGAMENTO

**3.1** O Cliente concorda em pagar à Prestadora de Serviços uma taxa anual de manutenção de 9978,94 de acordo com os termos de pagamento especificados neste Contrato.

<b>4.</b> I	DU	RA	CÃO	DO	CON	<b>TRAT</b>	Ō
-------------	----	----	-----	----	-----	-------------	---

<b>4.1</b> Este Contrato terá início na data de assinatura e continuará em vigor até que seja rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de 100 dias.
5. RESCISÃO
<b>5.1</b> Este Contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, se a outra parte violar qualquer disposição deste Contrato.
6. LEI APLICÁVEL
<b>6.1</b> Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do São Paulo, excluindo seus princípios de conflito de leis.
7. FORO
<b>7.1</b> As partes concordam que qualquer disputa decorrente deste Contrato será resolvida perante os tribunais do São Paulo.
8. ACEITAÇÃO DAS PARTES
Assinado em / /
SENAI Jaguariúna
Assinatura:
WFOM Engenharia
Assinatura: